



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais



### REQUERIMENTO Nº 71 / 2023

Senhor Presidente,

O Vereador signatário deste requer, nos termos do inciso XXIV do art. 40 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre e do inciso VII do art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, após ouvido o douto Plenário, sejam solicitadas ao Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria responsável pela respectiva pasta, as informações sobre a restauração do "Casarão dos Junqueiras", especificamente:

1. Se as obras de restauração do "Casarão dos Junqueiras" já foram iniciadas? E qual o prazo de entrega?
2. Enviar cronograma completo das obras de restauração.

### JUSTIFICATIVA

Fundado nos artigos 22, 39, inciso III, e artigo 40, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal – LOM, o presente requerimento tem o escopo de, por meio do exercício da função fiscalizadora típica do Poder Legislativo, assegurar a observância, pelo Poder Executivo, dos princípios constitucionais pertinentes à administração pública, constantes no artigo 37 da Constituição Federal.

O requerimento busca averiguar se o Poder Executivo está tendo zelo com o dinheiro público e cultura do município e se está promovendo, adequadamente, a restauração do "Casarão dos Junqueiras" que valorizará o patrimônio cultural da região. O imóvel é tombado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre devido à sua importância cultural para o município. É uma representação de uma residência de alto padrão construída em 1927. Com estilo neocolonial, apresenta amplas varandas e 34 cômodos, ocupando uma área construída de aproximadamente 380m<sup>2</sup> em um terreno de 680m<sup>2</sup>, localizado na Avenida Abreu Lima, devendo as alterações nele serem fiscalizadas de perto.

Em cumprimento ao artigo 11 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o acesso às informações requisitadas deve ser imediato. Excepcionalmente, não sendo possível o acesso imediato, a resposta, em conformidade com o referido artigo, deve ser expedida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do protocolo deste requerimento junto ao setor competente.

Assim, este requerimento faz-se necessário, considerando que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Município se fundamenta no direito da sociedade a um governo honesto, obediente à lei, eficiente e eficaz, conforme preconiza o artigo 54 da LOM.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2023.

Dr. Edson  
VEREADOR

Aprovado		PELO PLENÁRIO
POR	8 x 6	VOTOS.
SALA DAS SESSÕES, 28/10/2023		

  
Leandro Morais  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JE9337B4G59VKABE>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: JE93-37B4-G59V-KABE**



**Dr. Edson**

Vereador

Assinado em 27/10/2023, às 13:09:32